

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

O Governo do Estado do Acre, por intermédio da Comissão de Credenciamento, instituída pela Portaria nº 24, de 18 de março de 2022, da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT, com base na Lei nº 3.889, de 22 de dezembro de 2021, que Criou o Programa de Compras Governamentais de Incentivo às Indústrias – CG Indústria, aprova o regulamento constante no presente Edital e, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024 e nos termos do Decreto nº 11.006 21 de fevereiro de 2022 e Decreto nº 11.481 de 20 de Maio de 2024, torna público aos interessados, o processo de habilitação, com vistas a credenciar pessoas Jurídicas para posterior fornecimento de **UNIFORMES FUNCIONAIS EM GERAL E MILITAR** destinados a atender os órgãos da administração direta e indireta do Estado do Acre, em conformidade com as condições definidas neste Edital e nos anexos que o integram.

1. DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

1.1. Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público, com fundamento na Lei nº 3.889, de 22 de dezembro de 2021, o credenciamento de Pessoas Jurídicas, com vistas a posterior produção e fornecimento de Uniformes Funcionais destinados a atender os órgãos da administração direta e indireta do Estado do Acre. As propostas deverão obedecer às especificações e anexos que fazem parte integrante deste instrumento.

1.2. Integram o presente Edital de Chamamento Público, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I (Requerimento para Credenciamento);
- b) ANEXO II (Declaração que cumpre os requisitos do Edital);
- c) ANEXO III (Plano de Produção);
- d) ANEXO IV (Plano de Venda);
- e) ANEXO V (Declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal);
- f) ANEXO VI (Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)
- g) ANEXO VII (Minuta Termo de Contrato).

2. DA LEGALIDADE DO CREDENCIAMENTO

2.1. Lei estadual nº 3.889, de 22 de dezembro de 2021, que institui, no âmbito do Poder Executivo, o Programa de Compras Governamentais de Incentivo às Indústrias – CG Indústria, com a finalidade de incentivo econômico ao desenvolvimento regional e de fomentar a geração de emprego e distribuição de renda no Estado do Acre;

2.2. Decreto estadual nº 11.006, de 21 de fevereiro de 2022 e Decreto nº 11.481 de 20 de maio de 2024, que regulamenta a Lei estadual nº 3.889, de 22 de dezembro de 2021;

- 2.3. As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias de cada Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta a serem indicadas antes de cada contratação, nos respectivos Projetos Básicos.

3. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Podem participar deste credenciamento, pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja pertinente ao objeto deste credenciamento e que satisfaçam integralmente às exigências constantes deste Edital e seus anexos;
- 3.2. As inscrições se iniciam a partir da data de publicação do Aviso de Edital de Chamamento Público no Diário Oficial do Estado;
- 3.3. O prazo de validade deste Edital é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do Aviso de Chamamento Público no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período;
- 3.4. O credenciamento de novos participantes interessados será permitido a qualquer tempo no período de vigência do Edital;
- 3.5. O Edital permanecerá disponível, durante toda a sua vigência, na sede da SEICT, bem como no sítio eletrônico comprac.acre.gov.br, podendo, ainda, ser solicitado cópia no seguinte e-mail: comprasgovernamentaisacre@gmail.com;
- 3.6. O local para a entrega do requerimento (Anexo I) e da documentação pela interessada será na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT, que funciona na Rua Rui Barbosa, 450 – Centro, Rio Branco - AC, Cep: 69900-120, de 2ª à 6ª feira, no horário das 08:00 às 14:00 hs;
- 3.7. Para a realização de vistoria “*in loco*” de empresas sediadas fora do Estado do Acre, todos os custos da equipe de avaliação correrão às expensas da requerente;
- 3.8. Quando o requerente for procurador, este deverá anexar a procuração que outorgue os poderes como representante da empresa requerente, além do seu documento de identificação, com foto;
- 3.9. Serão admitidos, a critério do órgão ou da entidade que venha a firmar contrato, documentos entregues por via postal;
- 3.10. Pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados formalmente, em documento impresso ou por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: comprasgovernamentaisacre@gmail.com.
- 3.11. Não poderão requerer credenciamento, as empresas que se enquadrem nas seguintes situações:
- 3.11.1. Empresas ou seu (s) proprietário (s) que sejam filiados a cooperativas ou grupos organizados em consórcios, quando estas organizações já sejam credenciadas através deste edital ou tenham requerido credenciamento; e
- 3.11.2. Empresas distintas de mesma propriedade, caso em que somente uma empresa poderá ser credenciada.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

- 4.1. Os documentos exigidos neste Edital de Chamamento e seus Anexos deverão ser entregues na sua forma original ou mediante cópia autenticada e rubricadas pelo

representante legal e/ou constituído. Os documentos obtidos por meio de internet somente serão aceitos na forma original. No caso de procuração, pública ou privada, deverá ser apresentada na forma autenticada em cartório, com o devido reconhecimento de firma do outorgante;

4.2. Os documentos exigidos neste Edital de Chamamento, para Credenciamento, serão os seguintes:

4.2.1. Requerimento para Credenciamento, conforme modelo do Anexo I, no qual deverá relacionar os itens para os quais solicita credenciamento, conforme lista constante do subitem 9.1, utilizando-se para tal, o Anexo IV, além de declarar estar de acordo com as normas previstas na Constituição Federal e na Lei nº. 14.133/2021, bem como os termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2024. O interessado deverá comprometer-se a confeccionar e entregar no prazo todos os itens a que se propõe, e declarar estar ciente que, sua inclusão ou exclusão no credenciamento deverá ter a anuência expressa da SEICT.

4.2.2. A documentação de habilitação jurídica consistirá em:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) O requerente, quando for Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, para se habilitar aos benefícios do § 2º do artigo 8º da Lei nº 3.889, de 22 de dezembro de 2021, deve apresentar sob sua inteira responsabilidade, declaração de que sua empresa está classificada nesse segmento, conforme modelo constante no Anexo VI.

4.2.2.1. Será ainda efetuada consulta ao cadastro de empresas impedidas de licitar e contratar com o Estado do Acre, para comprovação de atendimento das condições exigidas neste edital e seus anexos.

4.2.3. A documentação relativa à regularidade fiscal;

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, inclusive quanto à Dívida Ativa, do domicílio ou sede do participante;
- c) Prova de regularidade quanto à Dívida Ativa estadual do domicílio ou sede do interessado;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa de Débito do domicílio ou sede do interessado;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

- f) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, Procuradoria Geral da União e Seguridade Social, através de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.3.1. As Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP não estão dispensadas da apresentação dessa documentação, mesmo que esteja irregular e/ou com restrição, no ato do requerimento de credenciamento, conforme previsto no § 1º do artigo 11 do Decreto Estadual nº 11.006, de 21 de fevereiro de 2022.

4.2.4. A documentação relativa à qualificação técnica, Operacional e Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou Certidão Negativa de Ação Cível em que não conste ação de falência/recuperação judicial/concordata/extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Comprovação de aptidão para produção de uniformes, mediante atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com prazo máximo de fornecimento de 3 (três) anos;
- c) Apresentação do Plano de Produção, demonstrando a infraestrutura que será disponibilizada para a produção dos itens que pretende ser habilitado, conforme diretrizes e orientações previstas no Anexo III, que deverá ser assinado por um profissional de qualquer das seguintes áreas: engenharia, administração, economia, contabilidade ou outras afins, acompanhado também de documento de Responsabilidade Técnica do Conselho Regional ao qual é vinculado.
- d) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme estabelece o Art. 69 da Lei 14.133/2021, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
 - i. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
 - ii. O último exercício social para o registro dos balanços nos órgãos competentes será aquele estabelecido no art. 1.078 do Código Civil Brasileiro, qual seja, 30 de abril do ano seguinte. Tal prazo, não se aplica as empresas que utilizam o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, que será até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte
 - iii. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, acompanhados dos comprovantes de registro na Junta Comercial do Estado da sede da empresa;

- iv. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- iv. A interessada que apresentar resultado menor do que 1 (um), em qualquer dos índices acima, deverá possuir Patrimônio Líquido mínimo de 10% do valor estimado para a contratação apresentado no Plano de Venda – Anexo V, na forma do Art. 69, § 4 e II, da Lei nº 14.133/2021;

4.2.4.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

4.2.4.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

4.2.5. Para Cooperativas apresentar também os documentos abaixo:

- a) Ata de Fundação, Estatuto Social da Cooperativa, com a ata da Assembleia que o aprovou – observados neste todos os requisitos do Art. 15 da Lei Federal nº 5.764/71;
- b) Certidão de Regularidade do Sistema Cooperativista de seu local de origem;
- c) Ata da última Assembleia Geral Ordinária, convocada para a eleição dos atuais dirigentes, devidamente registradas na Junta Comercial;
- d) Comprovação da composição do capital social da sociedade cooperativa, com a discriminação da participação de cada um de seus associados, conforme Art. 24, da Lei Federal nº 5.764/71.
- e) Ata de Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária deliberando sobre a aprovação da intenção de credenciamento.

4.3. Os requerentes deverão apresentar ainda:

- a) Declaração que cumpre os requisitos do Edital, bem como que os dirigentes não ocupam cargo na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT, conforme modelo do Anexo II;
- b) Declaração da requerente de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, bem como de que não tenha sido declarada inidônea ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública conforme modelo do Anexo V;

- 4.4.** Deverá o participante discriminar quais os lotes pretendem fornecer para Órgãos ou Entidades estaduais que indicar, obrigando-se ao fornecimento para todos os Municípios do Estado do Acre;

- 4.5.** A convocação dos credenciados para a futura contratação será realizada pela distribuição mediante rodízios, realizados para cada demanda efetuada pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Acre, de modo que todos sejam contemplados;
- 4.6.** Os documentos apresentados de forma incompleta, rasurados ou em desacordo com o estabelecido neste Edital de Chamamento Público serão considerados ineptos, podendo o interessado apresentar novos documentos escoimados das causas que ensejaram sua inépcia;

5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1.** A análise da documentação e a visita ao local da produção serão realizadas continuamente por membro (s) da Comissão de Credenciamento, no decorrer da vigência deste Edital, obedecendo à ordem de protocolo de habilitação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do protocolo do requerimento;
- 5.2.** Serão consideradas habilitadas as pessoas jurídicas em função da regularidade da documentação apresentada e inabilitadas aquelas que não atendam à documentação constante do item 4;
- 5.3.** Verificada a regularidade da documentação, será realizada uma visita técnica ao local de produção indicado pelo interessado, visando a elaboração de relatório de vistoria, o qual subsidiará a instrução do processo;
- 5.4.** De posse da documentação e do relatório de vistoria, a Comissão de Credenciamento irá avaliar e validar quanto a habilitação e capacidade de produção de cada interessada.
- a)** Para subsidiar a análise da capacidade de produção, a Comissão de Credenciamento poderá levar em consideração relatório emitido por órgãos ou instituições designadas para este fim, nos termos da Lei.
- 5.5.** Cumpridas todas as fases, a interessada será credenciada formalmente através de ato próprio do titular da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT, momento em que poderá participar das distribuições das demandas recebidas dos Órgãos ou Entidades solicitantes.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 6.1.** Analisada a documentação para verificar o cumprimento das exigências do Edital, a Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT divulgará o resultado por meio do Diário Oficial do Estado;
- 6.2.** Os interessados poderão recorrer do resultado publicado no Diário Oficial do Estado, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação, ficando, nesse período, autorizado a ter vistas no processo em que é parte;

- 6.3. Recebido o recurso, a SEICT poderá reconsiderar sua decisão, que, após regular instrução, proferirá sua decisão;
- 6.4. Em caso de provimento do recurso, o credenciado terá garantida a sua colocação na lista do rodízio, com base na ordem de protocolo da documentação junto à SEICT;
- 6.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos intempestivamente ou que não atenderem os requisitos deste Edital;
- 6.6. Da decisão do recurso não caberá novo recurso administrativo.

7. DO RODÍZIO ENTRE OS CREDENCIADOS

- 7.1. Os credenciados comporão uma lista de fornecedores de produtos destinados à Administração Pública do Estado do Acre, cuja contratação ocorrerá através de resultado do processo de distribuição previsto no subitem 7.8 definido pela Comissão de Credenciamento, sob coordenação da SEICT, observando-se no atendimento das demandas o critério isonômico;
- 7.2. Os participantes à medida que forem credenciados comporão uma lista do credenciamento, para efeito de ordem de convocação para contratação, permanentemente publicada no site www.ac.gov.br, observados, contudo, os itens 4.4 e 4.5 deste Edital, ficando excluída a vontade da Administração na distribuição das demandas;
- 7.3. Quando do ingresso de novos credenciados ao cadastro, estes serão automaticamente posicionados na sequência do último credenciado, seguindo a ordem existente dentro do rodízio;
- 7.4. A distribuição das demandas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública será feita entre os fornecedores que estiverem credenciados na data do protocolo de solicitação dos referidos Órgãos ou Entidades junto à SEICT. Credenciamentos posteriores à data desse protocolo ficarão disponíveis para futuras demandas.
- 7.5. Indicado o fornecedor da vez pela SEICT, caberá ao Órgão ou Entidade solicitante formalizar a contratação, por inexigibilidade de licitação, publicando a ratificação do ato de inexigibilidade de licitação na imprensa oficial, em face do contido no Art. 74 da Lei nº 14.133/2021. É vedada a contratação, se o dirigente da pretensa contratada ocupar cargo no Órgão ou Entidade contratante.
- 7.6. As demandas também serão apresentadas em listas, seguindo numeração iniciada no primeiro rodízio do exercício para determinada localidade, sendo que o conjunto de rodízios das demandas alimentará um quadro geral de rodízios no Estado;
- 7.7. A observância ao quadro de rodízios garantirá uma distribuição equitativa dos serviços entre os credenciados, notadamente tendo em vista o disposto no item 4.5 deste Edital, de forma que os contemplados inicialmente, após receberem demandas, aguardem novamente sua vez no rodízio até que todos os outros credenciados, nas mesmas condições, tenham recebido demandas.
- 7.8. Critérios a serem observados para a distribuição dos itens de cada LOTE para o qual o participante se credenciou ao fornecimento:
 - 7.8.1. **As empresas credenciadas serão categorizadas de acordo com o valor de seu Patrimônio Líquido ou Capital Social, o que for maior, para aferição**

de sua capacidade econômico-financeira de contratação, sendo este valor limitado a 1/10 (um décimo) ou 10% (dez por cento) como **CAPACIDADE MÁXIMA PARA CONTRATAÇÃO (CMC)**, em relação ao total demandado a ser distribuído;

7.8.2. 1ª RODADA: Serão distribuídos blocos de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** considerando a ordem de credenciamento, para o LOTE em análise, até esgotar o atendimento do total demandado, em quantidade e valor, independente da localidade para a qual a demanda foi efetuada;

7.8.3. 2ª RODADA: Passa-se então, à distribuição dos itens do próximo LOTE, aplicando-se os mesmos critérios da rodada anterior, contemplando inicialmente o próximo da ordem de credenciamento, considerando o último atendido na distribuição do LOTE anterior, e assim sucessivamente, concluindo com o atendimento total da demanda do órgão demandante; e

7.8.4. Caso a demanda de determinado LOTE supere a capacidade de produção e econômico-financeira das empresas tratadas nos subitens 7.8.2 e 7.8.3 anteriores, credenciadas para o mesmo, a SEICT, através da Comissão de Credenciamento, poderá convidar a todos os credenciados para atender a quantidade e valor excedente e, em caso de aceite, procederá sua distribuição. Havendo saldo remanescente, este será distribuído às empresas credenciadas que não possuem produção no Estado do Acre, aplicando os mesmos critérios anteriores.

Finalizada a distribuição, as empresas serão informadas de seu resultado, a qual poderá abdicar desta distribuição recebida. Para tanto, deverá manifestar formalmente no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da comunicação pela Comissão de Credenciamento, cujo valor será redistribuído entre as empresas atendidas ou entre as remanescentes, caso haja.

8. DO DESCREDENCIAMENTO

8.1 O credenciado poderá solicitar sua exclusão da relação de credenciados, desde que não esteja vigente contrato assinado por ele, notificando a SEICT, com precedência mínima de 30 (trinta) dias;

8.2 O participante poderá ser excluído da relação de credenciados, quando reiteradamente descumprir alguma cláusula deste Edital de Chamamento Público com prejuízo para a Administração Estadual, ou quando deixar de cumprir as obrigações assumidas revestida de má-fé ou quando constatada a inveracidade de qualquer das informações ou dos documentos apresentados no credenciamento, assegurando-se, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa.

9. DO PREÇO UNITÁRIO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES DURANTE O CREDENCIAMENTO E EXECUÇÃO CONTRATUAL E PROCEDIMENTOS DE FABRICAÇÃO

9.1 TABELA DE PRODUTOS - Especificações mínimas e preços unitários dos **UNIFORMES FUNCIONAIS EM GERAL E MILITAR**, destinados a Administração Pública do Estado do Acre, conforme Decreto nº 11.006, de 21 de fevereiro de 2022, a serem seguidos por todos os órgãos e fornecedores em conformidade com a padronização constante no Manual de Identidade Visual do GOVERNO DO ESTADO DO ACRE - GESTÃO 2023/2026, produzido pela Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM, separadas em **LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7. Especificações detalhadas dos uniformes do corpo de bombeiro, referente ao Lote 08, sendo LOTE 1 – CAMISETA E GOLA POLO (ITENS 01 A 07), LOTE 2 – CAMISETAS PROMOCIONAIS (ITENS 08 A 15), LOTE 3 – CALÇAS E BERMUDAS (ITENS 16 A 22), LOTE 04 – JALECO, CAMISA SOCIAL E COLETE (ITENS 23 A 28), LOTE 05 – CONJUNTO ELETRICISTA (ITEM 29), LOTE 06 – BONÉ, CHAPÉU, MOCHILA ESCOLAR, BOLSA, AVENTAL, TOUCA E SACOLA (ITENS 30 A 36), LOTE 07 – CALÇADOS (TODOS OS ITENS DEVEM ATENDER ÀS NT'S ABNT: NBR ISSO 20347 2008, 20345 2015 E 20347 2015) (ITENS 37 A 46), LOTE 08 – UNIFORMES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE (ITENS 47 A 61)** , a saber:

LOTE 1 – CAMISETA E GOLA POLO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	Camiseta manga curta , confeccionada em malha Poli Viscose, cor verde (CÓDIGO #048D3E), gola redonda confeccionada em malha de ribana com elastano, com a logomarca do órgão tamanho 9 cm na altura do peito lado esquerdo e do Governo do Estado do Acre tamanho 9 cm na manga direita e 24 cm nas costas impressas em Silk-Screen (Serigrafia), conforme cores e padrões do manual de identidade visual órgão layout em anexo. Com faixa refletiva termo transferível em largura de 4 cm abaixo do peito. Tamanho P, M e G.	Unidade	47,50
2	Camiseta manga curta , confeccionada em malha Poli Viscose, cor verde (CÓDIGO #048D3E), gola redonda confeccionada em malha de ribana com elastano, com a logomarca do órgão tamanho 9 cm na altura do peito lado esquerdo e do Governo do Estado do Acre tamanho 9 cm na manga direita e 24 cm nas costas impressas em SilkScreen (Serigrafia), conforme cores e padrões do manual de identidade visual órgão layout em anexo. Com faixa refletiva termo transferível em largura de 4 cm abaixo do peito. Tamanho GG e XGG.	Unidade	41,25
3	Camiseta manga longa , confeccionada em malha Poli Viscose, cor verde (CÓDIGO #048D3E), gola redonda confeccionada em malha de ribana com elastano, com a logomarca do órgão tamanho 9 cm na altura do peito lado esquerdo e do Governo do Estado do Acre tamanho 9 cm na manga direita e 24 cm nas costas impressas em Silk-	Unidade	36,87

	Screen (Serigrafia), conforme cores e padrões do manual de identidade visual órgão layout em anexo. Com faixa refletiva termo transferível em largura de 4 cm abaixo do peito. Tamanho P, M e G.		
4	Camiseta manga longa , confeccionada em malha Poli Viscose, cor verde (CÓDIGO #048D3E), gola redonda confeccionada em malha de ribana com elastano, com a logomarca do órgão tamanho 9 cm na altura do peito lado esquerdo e do Governo do Estado do Acre tamanho 9 cm na manga direita e 24 cm nas costas impressas em Silk-Screen (Serigrafia), conforme cores e padrões do manual de identidade visual órgão layout em anexo. Com faixa refletiva termo transferível em largura de 4 cm abaixo do peito. Tamanho GG, XGG e EXGG.	Unidade	41,53
5	Camisa gola polo feminina e masculina manga curta – Camisa tipo gola polo, tapeta interna de 4 cm de largura por 16 cm de altura, sobreposta, com 2 botões e sem pé de gola, na mesma cor do suador, branca. gola e manga na cor branca, em malha Piquet 67% algodão, 33% poliéster, gola e punho de retilínea na tonalidade da manga. Corpo em malha piquet na cor branca, 67% algodão, 33% poliéster, com a logomarca do órgão tamanho 9 cm na altura do peito lado esquerdo e do Governo do Estado do Acre tamanho 9 cm na altura do peito direito impressas em silk screen (Serigrafia), conforme cores e padrões do manual de identidade visual órgão, layout em anexo. Tamanho P, M, G e GG.	Unidade	59,83
6	Camisa gola polo feminina e masculina manga longa – Camisa tipo gola polo, tapeta interna de 4 cm de largura por 16 cm de altura, sobreposta, com 2 botões e sem pé de gola, na mesma cor do suador, branca. gola e manga na cor branca, em malha Piquet 67% algodão, 33% poliéster, gola e punho de retilínea na tonalidade da manga. Corpo em malha Piquet na cor branca, 67% algodão, 33% poliéster, com a logomarca do órgão tamanho 9 cm na altura do peito lado esquerdo e do Governo do Estado do Acre tamanho 9 cm na altura do peito direito impressas em silk screen (Serigrafia), conforme cores e padrões do manual de identidade visual órgão, layout em anexo. Tamanho P, M, G e GG.	Unidade	73,67
7	Camiseta manga curta unissex promocional – camiseta em malha 100% poliester com tratamento antii peeling, cor branca, gola redonda, com reforço, impressão personalizada em sublimação, para evento e campanhas educativas, estampa a ser definido de acordo com a necessidade, sendo frente quatro cores e costas quatro cores. Tamanho P, M, G e GG.	Unidade	46,76

LOTE 2 – CAMISETAS PROMOCIONAIS			
8	Camiseta manga curta convencional unissex – camiseta manga curta em malha PV, composição 67% poliéster, gramatura 165 g/m ² , cor branca, impressão personalizada de acordo com a definição do órgão na dimensão A4, por transfer ou serigrafia com até 4 cores. Tamanho P, M, G.	Unidade	32,16
9	Camiseta manga curta convencional feminina – camiseta manga curta em malha PV, composição 67% poliéster, gramatura 165 g/m ² , cor branca, impressão personalizada de acordo com a definição do órgão na dimensão A4, por transfer ou serigrafia com até 4 cores. Tamanho P, M, G.	Unidade	36,66
10	Camiseta manga curta convencional unissex – camiseta manga curta em malha PV, composição 67% poliéster, gramatura 165 g/m ² , cor branca, impressão personalizada de acordo com a definição do órgão na dimensão A4, por transfer ou serigrafia com até 4 cores. Tamanho GG, XGG, EXGG.	Unidade	40,75
11	Camiseta manga curta convencional feminina – camiseta manga curta em malha PV, composição 67% poliéster, gramatura 165 g/m ² , cor branca, impressão personalizada de acordo com a definição do órgão na dimensão A4, por transfer ou serigrafia com até 4 cores. Tamanho GG, XGG, EXGG.	Unidade	40,75
12	Camiseta manga curta convencional unissex – camiseta manga curta em malha PV, composição 67% poliéster, gramatura 165 g/m ² , cor a definir, impressão personalizada de acordo com a definição do órgão na dimensão A4, por transfer ou serigrafia com até 4 cores. Tamanho P, M, G.	Unidade	36,92
13	Camiseta manga curta convencional feminina – camiseta manga curta em malha PV, composição 67% poliéster, gramatura 165 g/m ² , cor a definir, impressão personalizada de acordo com a definição do órgão na dimensão A4, por transfer ou serigrafia com até 4 cores. Tamanho P, M, G.	Unidade	36,92
14	Camiseta manga curta convencional unissex – camiseta manga curta em malha PV, composição 67% poliéster, gramatura 165 g/m ² , cor a definir, impressão personalizada de acordo com a definição do órgão na dimensão A4, por transfer ou serigrafia com até 4 cores. Tamanho GG, XGG, EXGG.	Unidade	41,13
15	Camiseta manga curta convencional feminina – camiseta manga curta em malha PV, composição 67% poliéster, gramatura 165 g/m ² , cor a definir, impressão personalizada de acordo com a definição do órgão na dimensão A4, por transfer ou serigrafia com até 4 cores. Tamanho GG, XGG, EXGG.	Unidade	41,13
LOTE 3 – CALÇAS E BERMUDAS			
16	Calça jeans masculina - confeccionada em tecido jeans 12oz 99% algodão e 1% elastano, cor azul escuro amaciado	Unidade	88,52

	sem desbotamento, costura dupla modelo reta; cintura regular com cócs de 4,3 cm e 5 passantes de 1,8 a de 2cm com silicone e fechável por um botão de metal flexível de 15mm de diâmetro, com zipper de metal 15cm reforçado; cinco bolsos, sendo dois atrás em forma de trapézio medindo na boca do bolso 17cm e no centro 18,5 e três frontais, sendo um do lado esquerdo e um do lado direito no mesmo tamanho, e um outro bolso relógio menor medindo 8cm de largura, todos os bolsos levam 2 rebites de cada lado, total de rebites seis, com a logomarca do órgão tamanho 9 cm e logomarca do Governo do Estado do Acre tamanho 9 cm colorida impressa em Silk Screen (Serigrafia) na perna esquerda na altura da coxa, conforme padrões do manual de identidade visual órgão layout em anexo . Tamanho 36, 38, 40, 42 e 44		
17	Calça jeans masculina - confeccionada em tecido jeans 12oz 99% algodão e 1% elastano, cor azul escuro amaciado sem desbotamento, costura dupla modelo reta; cintura regular com cócs de 4,3 cm e 5 passantes de 1,8 a de 2cm com silicone e fechável por um botão de metal flexível de 15mm de diâmetro, com zipper de metal 15cm reforçado; cinco bolsos, sendo dois atrás em forma de trapézio medindo na boca do bolso 17cm e no centro 18,5 e três frontais, sendo um do lado esquerdo e um do lado direito no mesmo tamanho, e um outro bolso relógio menor medindo 8cm de largura, todos os bolsos levam 2 rebites de cada lado, total de rebites seis, com a logomarca do órgão tamanho 9 cm e logomarca do Governo do Estado do Acre tamanho 9 cm colorida impressa em Silk Screen (Serigrafia) na perna esquerda na altura da coxa, conforme padrões do manual de identidade visual órgão layout em anexo . Tamanho 46, 48, 50, 52 e 54	Unidade	90,90
18	Calça jeans feminina - confeccionada em tecido jeans 12 oz 99% algodão e 1% elastano, cor azul escuro amaciado sem desbotamento, costura dupla modelo reta; cintura regular com cócs de 4,3 cm e 5 passantes de 1,8 a de 2cm com silicone e fechável por um botão de metal flexível de 15mm de diâmetro, com zipper de metal 15cm reforçado; cinco bolsos, sendo dois atrás em forma de trapézio medindo na boca do bolso 17cm e no centro 18,5 e três frontais, sendo um do lado esquerdo e um do lado direito no mesmo tamanho, e um outro bolso relógio menor medindo 8cm de largura, todos os bolsos levam 2 rebites de cada lado, total de rebites seis, com a logomarca do órgão tamanho 9 cm e logomarca do Governo do Estado do Acre tamanho 9 cm colorida impressa em Silk Screen (Serigrafia) na perna esquerda na altura da coxa, conforme padrões do manual de identidade visual órgão layout em anexo . Tamanho 36, 38, 40, 42 e 44	Unidade	95,41

19	Calça jeans feminina - confeccionada em tecido jeans 12 oz 99% algodão e 1% elastano, cor azul escuro amaciado sem desbotamento, costura dupla modelo reta; cintura regular com cócs de 4,3 cm e 5 passantes de 1,8 a de 2cm com silicone e fechável por um botão de metal flexível de 15mm de diâmetro, com zipper de metal 15cm reforçado; cinco bolsos, sendo dois atrás em forma de trapézio medindo na boca do bolso 17cm e no centro 18,5 e três frontais, sendo um do lado esquerdo e um do lado direito no mesmo tamanho, e um outro bolso relógio menor medindo 8cm de largura, todos os bolsos levam 2 rebites de cada lado, total de rebites seis, com a logomarca do órgão tamanho 9 cm e logomarca do Governo do Estado do Acre tamanho 9 cm colorida impressa em Silk Screen (Serigrafia) na perna esquerda na altura da coxa, conforme padrões do manual de identidade visual órgão layout em anexo . Tamanho 46 e 48	Unidade	95,67
20	Bermuda jeans masculina - confeccionada em tecido jeans 12oz 99% algodão e 1% elastano, cor azul escuro amaciado sem desbotamento, costura dupla modelo reta; cintura regular com cócs de 4,3 cm e 5 passantes de 1,8 a de 2cm com silicone e fechável por um botão de metal flexível de 15mm de diâmetro, com zipper de metal 15cm reforçado; cinco bolsos, sendo dois atrás em forma de trapézio medindo na boca do bolso 17cm e no centro 18,5 e três frontais, sendo um do lado esquerdo e um do lado direito no mesmo tamanho, e um outro bolso relógio menor medindo 8cm de largura, todos os bolsos levam 2 rebites de cada lado, total de rebites seis, com a logomarca do órgão tamanho 9 cm e logomarca do Governo do Estado do Acre tamanho 9 cm colorida impressa em Silk Screen (Serigrafia) na perna esquerda na altura da coxa, conforme padrões do manual de identidade visual órgão layout em anexo . Tamanho 36, 38, 40, 42 e 44	Unidade	79,74
21	Bermuda jeans masculina - confeccionada em tecido jeans 12oz 99% algodão e 1% elastano, cor azul escuro amaciado sem desbotamento, costura dupla modelo reta; cintura regular com cócs de 4,3 cm e 5 passantes de 1,8 a de 2cm com silicone e fechável por um botão de metal flexível de 15mm de diâmetro, com zipper de metal 15cm reforçado; cinco bolsos, sendo dois atrás em forma de trapézio medindo na boca do bolso 17cm e no centro 18,5 e três frontais, sendo um do lado esquerdo e um do lado direito no mesmo tamanho, e um outro bolso relógio menor medindo 8cm de largura, todos os bolsos levam 2 rebites de cada lado, total de rebites seis, com a logomarca do órgão tamanho 9 cm e logomarca do Governo do Estado do Acre tamanho 9 cm colorida impressa em Silk Screen (Serigrafia) na perna esquerda na altura da	Unidade	76,73

	coxa, conforme padrões do manual de identidade visual órgão layout em anexo . Tamanho 46, 48, 50 e 52.		
22	Calça de brim - confeccionada em brim tipo pesado na composição 100% algodão, construção do tecido tipo sarja 3/1, 260 g/m na cor cinza (CÓDIGO #545454), costuras dupla, com meio elástico e meio cóis, com 05 passantes, com zíper de metal na abertura frontal e 01 botão, com 02 bolsos na parte da frente e 01 bolso externo na parte de trás no lado direito, com a logomarca do órgão tamanho 9 cm e logomarca do Governo do Estado do Acre tamanho 9 cm colorida impressa em Silk Screen (Serigrafia) na perna esquerda na altura da coxa, conforme padrões do manual de identidade visual órgão, layout em anexo. Tamanho P, M, G, GG e XGG.	Unidade	77,88
LOTE 4 – JALECO, CAMISA SOCIAL E COLETE			
23	Jaleco curto - Jaleco curto em tecido brim 100% algodão, sarja 3/1, 260 g/m ² , na cor cinza (CÓDIGO #545454), gola esporte, manga longa, fechamento com 4 botões ocultos, com 2 bolsos frontais na parte inferior e 02 bolsos na parte superior. Com a logomarca do órgão tamanho 9 cm na altura do peito lado esquerdo e do Governo do Estado do Acre tamanho 9 cm na manga direita, e a inscrição "MANUTENÇÃO" tamanho 24cm tipografia Riona Sans Extra Black na cor preta nas costas em tamanho proporcional impressas em silk screen (Serigrafia), conforme cores e padrões do manual de identidade visual órgão, layout em anexo. Tamanho P, M, G e GG.	Unidade	88,50
24	Jaleco curto - Jaleco curto em tecido brim 100% algodão, sarja 3/1, 260 g/m ² , na cor cinza (CÓDIGO #545454), gola esporte, manga curta, fechamento com 4 botões ocultos, com 2 bolsos frontais na parte inferior e 02 bolsos na parte superior. Com a logomarca do órgão tamanho 9 cm na altura do peito lado esquerdo e do Governo do Estado do Acre tamanho 9 cm na manga direita, e a inscrição "MANUTENÇÃO" tamanho 24cm tipografia Riona Sans Extra Black na cor preta nas costas em tamanho proporcional impressas em silk screen (Serigrafia), conforme cores e padrões do manual de identidade visual órgão, layout em anexo. Tamanho P, M, G e GG.	Unidade	76,13
25	Camisa masculina e feminina social manga longa - confeccionada em tecido misto, fio tinto listrado cor verde (CÓDIGO #048D3E), 50% algodão e 50% poliéster em gramatura 116 gr/m ² linha profissional com pé de gola verde (CÓDIGO #048D3E), tecido duplo na gola, pala dupla, um bolso na frente na parte superior do lado esquerdo, com logomarca do órgão com 9cm bordada no bolso, costura batida fina no ombro e na manga, bordado na manga direita logo do Governo do Estado do Acre com 9cm, com botões perolados nº 18 distanciados 8cm entre si. cores e padrões,	Unidade	114,00

	conforme manual de identidade visual órgão, layout em anexo. Numeração 1, 2, 3 e 4.		
26	Camisa masculina e feminina social manga curta - confeccionada em tecido misto, fio tinto listrado cor verde (CÓDIGO #048D3E), 50% algodão e 50% poliéster em gramatura 116 gr/m ² linha profissional com pé de gola verde (CÓDIGO #048D3E), tecido duplo na gola, pala dupla, um bolso na frente na parte superior do lado esquerdo, com logomarca do órgão com 9cm bordada no bolso, costura batida fina no ombro e na manga, bordado na manga direita logo do Governo do Estado do Acre com 9cm, com botões perolados nº 18 distanciados 8cm entre si. cores e padrões, conforme manual de identidade visual órgão, layout em anexo. Numeração 1, 2, 3 e 4.	Unidade	96,63
27	Colete de identificação - Colete confeccionado em tecido tactel cor verde (CÓDIGO #048D3E) e tela poliamida na parte posterior, bolsos externos planos, com aba sobre a abertura embutidos, com velcro, um bolso externo sem velcro, dois bolsos externos grandes com zíper, dois bolsos internos sem zíper. Parte posterior destacável, para maior ventilação, com compartimento para ser guardada. Botões para ajuste na cintura. Zíper frontal. Faixa refletiva costurada, com largura de 4cm na parte frontal à altura do peito e na parte de trás à altura da barra. Com logomarca do órgão tamanho aproximado 9cm na altura do peito esquerdo e do Governo do Estado do Acre no tamanho aproximado 9cm na altura do peito direito e a logomarca do órgão tamanho aproximado 24cm cm nas costas na parte superior, todas bordadas, conforme cores e padrões do manual de identidade visual órgão, layout em anexo. Tamanho P, M, G e GG.	Unidade	251,25
28	Jaleco longo tipo hospitalar Unissex - em tecido oxford 100% poliéster com micro fibras, cor branca, mangas longas com bainha sem punho, com gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados e com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5 cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso; 102cm de busto, 88cm de cintura e 108cm de quadril, fenda atrás de 30cm a partir da barra; comprimento 102cm. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade, com impressão das logomarcas órgão tamanho 9cm na altura do peito lado esquerdo e do Governo do Estado do Acre tamanho 9 cm na manga direita, impressas em Silk-screen (Serigrafia), conforme cores e padrões do manual de identidade visual órgão, layout em anexo. Tamanho P, M e G.	Unidade	106,34

LOTE 5 – CONJUNTO ELETRICISTA			
29	Conjunto Eletricista - Uniforme Eletricista NR10 Risco 2 ATPV 11,3 cal/cm² com proteção para arco-elétrico e fogo repentino, composto de calça e camisa: Camisa - tecido 100% Algodão 8oz (270 g/m²); com faixas refletivas fechamento frontal em botões com vista mangas longas com fechamento em botão no punho; gola tipo esporte (italiana) abotoada até em cima; bolso superior esquerdo 13cm de largura e 14 cm de altura, apresenta tampa, fechamento com velcro e divisão para caneta; costuras reforçadas tipo travete nos pontos vulneráveis; ATPV 11,3 cal/cm²; costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. Com a logomarca do órgão tamanho 9 cm na altura do peito lado esquerdo e do Governo do Estado do Acre tamanho 9 cm na manga direita, e a inscrição "MANUTENÇÃO" tamanho 24cm tipografia Riona Sans Extra Black na cor preta nas costas em tamanho proporcional impressas em silk screen (Serigrafia). Calça - tecido 100% algodão 8oz (270 g/m²) com faixas refletivas meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás, fechamento em botões com vista, dois bolsos frontais, dois bolsos traseiros, ATPV 11,3 cal/cm², costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida, com a logomarca do órgão tamanho 9 cm e logomarca do Governo do Estado do Acre tamanho 9 cm colorida impressa em Silk Screen (Serigrafia) na perna esquerda na altura da coxa, conforme padrões do manual de identidade visual órgão, layout em anexo. Tamanho P, M, G e GG.	Unidade	600,96
LOTE 6 – BONÉ, CHAPÉU, MOCHILA ESCOLAR, BOLSA, AVENTAL, TOUCA E SACOLA			
30	Boné – Tipo Árabe, confeccionado em tecido de brim na cor verde (CÓDIGO #048D3E) nas medidas 30 cm diâmetro na parte correspondente ao gorro, saia com 35 cm de altura (do final do gorro à barra da saia) e 10 cm de elástico para ajuste na parte traseira. Fechamento frontal em velcro de 18 cm, impressão silk screen das logomarca do órgão, nas medidas aproximadas de 9cm na parte frontal e do Governo do Estado do Acre no tamanho aproximado de 9cm nas laterais, conforme cores e padrões do manual de identidade visual órgão, layout em anexo.	Unidade	34,98
31	Chapéu - Modelo Australiano, cor verde (CÓDIGO #048D3E) - Chapéu confeccionado em brim peletizado nas medidas altura 10 cm, largura 36 cm, comprimento 39 cm, proteção de nuca medida aproximada de 24 cm de comprimento, com oito costuras na aba, forro em tecido, cordão com pingente, botão de pressão plástico nas laterais Impressão silk screen (serigrafia) das logomarca do órgão nas medidas aproximadas de 9cm na parte frontal e do Governo do Estado do Acre no tamanho aproximado de 9cm nas laterais,	Unidade	67,53

	conforme cores e padrões do manual de identidade visual órgão, layout em anexo.		
32	Mochila Tipo Escolar - Em material poliéster resistente, impermeável, com dois compartimentos com zíper, bolso externo frente com abertura nas laterais em zíper e 01 sobre bolso em tela com detalhes cordão, alça de mão em cordão, com reforço nas laterais; alça de costas confortável com regulagem de tamanho, fecho de correr zíper grande reforçado cobertos para maior segurança e com puxadores em cordão acabamento interno em viés cobrindo todas as emendas nas laterais, colocação de bolsos de tela de nylon para colocação de garrafa de água, na frente logomarca, e finalizador do zíper. medidas aproximadas: 29cm largura, 46cm altura e 20cm profundidade.	Unidade	136,68
33	Bolsa - Modelo Bernal, com dimensões: 39 x 30 x 8cm; material: lona, duas alças de mão e uma alça de ombro regulável, ambas fixas e em cadaço de algodão; um compartimento principal com acesso através de zíper parte superior; um bolso chapado com acesso através de zíper na frente; personalizada com a logomarca.	Unidade	112,98
34	Avental - Modelo cozinha, em tecido oxford, 100% poliéster, na cor branco, com gramatura 230g, comprimento 70 cm, personalizada através de sublimação frente.	Unidade	63,75
35	Touca - Modelo bandana para cozinha, em tecido oxford, 100% poliéster, na cor branca, com gramatura 230g, personalizada através de sublimação frente.	Unidade	28,42
36	Sacola - Em tecido sintético 100% poliéster, medindo 30 x 40cm, alças do mesmo tecido da sacola com 60cm de comprimento e de 3 cm de largura, personalizada através de sublimação, em um dos lados, no tamanho máximo de 20x20cm na frente.	Unidade	44,05
LOTE 7 – CALÇADOS (TODOS OS ITENS DEVEM ATENDER ÀS NT’S ABNT: NBR ISO 20347 2008, 20345 2015 E 20347 2015)			
37	BOTINA PROFISSIONAL 1 - calçado para uso ocupacional, tipo botina, fechamento em elástico lateral descoberto, interior forrado. Confeccionado em couro, forro em não tecido, biqueira termoplástica, sobre palmilha em EVA recoberta com tecido antimicrobiano, solado de borracha. Cores: Preto, Whisk, Nobuck Marrom, Nobuck Camel. Numeração: 35 ao 45.	Unidade	62,83
38	BOTINA PROFISSIONAL 2 - calçado para uso ocupacional, tipo botina, fechamento em elástico lateral coberto com couro, interior forrado. Confeccionado em couro, forro em não tecido, biqueira termoplástica, sobre palmilha em EVA recoberta com tecido antimicrobiano, solado de borracha. Cores: Preto, Whisk, Nobuck Marrom, Nobuck Camel. Numeração: 35 ao 45.	Unidade	71,41

39	BOTINA PROFISSIONAL 3 - calçado para uso ocupacional, profissional, tipo botina, fechamento em elástico lateral, interior forrado, dorso acolchoado. Confeccionado em couro estampa relax, forro em não tecido, biqueira termoplástica, sobre palmilha em EVA recoberta com tecido antimicrobiano, solado de borracha. Cor: Preto. Numeração: 34 ao 48.	Unidade	54,33
40	BOTINA PROFISSIONAL 4 - calçado para uso ocupacional, profissional, tipo botina, fechamento em elástico lateral, interior forrado, dorso acolchoado. Confeccionado em couro estampa relax, forro em não tecido, biqueira em aço, sobre palmilha em EVA recoberta com tecido antimicrobiano, solado de borracha. Cor: Preto. Numeração: 34 ao 48.	Unidade	81,55
41	BOTINA PROFISSIONAL 5 - calçado para uso ocupacional, profissional, tipo botina, fechamento em elástico lateral coberto om couro, interior forrado, dorso acolchoado. Confeccionado em couro, forro em não tecido, biqueira em aço resistente ao impacto, sobre palmilha em EVA recoberta com tecido antimicrobiano, solado de borracha NEW CONFORT. Cor: Preto. Numeração: 34 ao 48.	Unidade	84,85
42	BOTINA PROFISSIONAL 6 - calçado para uso ocupacional, profissional, tipo botina, fechamento em elástico lateral coberto om couro, interior forrado, dorso acolchoado. Confeccionado em couro, forro em não tecido, biqueira termoplástica, sobre palmilha em EVA recoberta com tecido antimicrobiano, solado de borracha. Cores: Preto, Whisk, Nobuck Marrom, Nobuck Camel. Numeração: 34 ao 48.	Unidade	68,65
43	SAPATO PROFISSIONAL 1 - calçado para uso ocupacional, profissional, tipo sapato, fechamento em cadarço, interior forrado, acolchoado superior. Confeccionado em couro vaqueta liso, forro em não tecido, biqueira termoplástica, sobre palmilha em EVA recoberta com tecido antimicrobiano, solado de borracha. Cor: preto. Numeração: 34 ao 48.	Unidade	68,20
44	SAPATO PROFISSIONAL 2 - calçado para uso ocupacional, profissional, tipo sapato, fechamento em elástico coberto, interior forrado, acolchoado superior. Confeccionado em couro vaqueta relax branca, forro em não tecido, biqueira termoplástica, sobre palmilha em EVA recoberta com tecido antimicrobiano, solado de poliuretano injetado direto ao cabedal. Cor: branco. Numeração: 34 ao 48.	Unidade	71,18
45	SAPATO PROFISSIONAL 3 - calçado para uso ocupacional, profissional, tipo sapato, fechamento em elástico coberto, interior forrado, acolchoado superior. Confeccionado em couro vaqueta liso, forro em não tecido, biqueira termoplástica, sobre palmilha em EVA recoberta com tecido antimicrobiano, solado de borracha NEW CONFORT. Cor: preto. Numeração: 34 ao 48.	Unidade	69,50

46	COTURNO - calçado para uso ocupacional, profissional, tipo coturno militar, fechamento em cadarço frontal lateral, interior forrado, dorso acolchoado. Confeccionado em couro e lona preta, forro em não tecido, biqueira termoplástica, sobre palmilha em EVA recoberta com tecido antimicrobiano, solado de borracha. Cor: Preto. Numeração: 34 ao 48.	Unidade	128,07
LOTE 8 – UNIFORMES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE			
47	Conjunto de Uniforme Militar contendo: Gorro com pala; Gandola; Calça (SEM BOMBACHA) - Gola tipo colarinho com intertela, frente aberta com fechamento através de botões e caseados no sentido horizontal, vista de botões embutida, dianteiro; mangas longas com punhos fechados por fecho de contato (velcro) e reforços nos cotovelos no mesmo tecido com costura tipo matelassê, ombreiras entreteladas de 5,0 cm no início e 4,0 cm no final, de comprimento proporcional à numeração da camisa, não podendo ser inferior a 12,0 cm. As ombreiras deverão ser fixadas nos ombros e presas através de botão e caseado (ver os desenhos pertinentes). Quatro bolsos, 2 superiores (menores) e 2 inferiores (maiores) chapados quadrados tipo fole com prega macho central e portinholas fechadas por fecho de contato (velcro). Os bolsos superiores terão as seguintes dimensões: 13,0 cm de largura, 14,0 cm de altura total e 7,0 cm de altura do tampão, conforme desenho abaixo. Os bolsos inferiores terão as seguintes dimensões: 17,0 cm de largura, 20,0 cm de altura total e 7,0 cm de altura do tampão, conforme desenho abaixo. No bolso esquerdo de quem veste existirá uma abertura com 3,5 cm utilizada como porta canetas; acima do bolso direito existirá uma tarjeta com identificação do usuário, confeccionada com o mesmo tecido da camisa na cor vermelha, fixada à camisa através de velcro. Tira interna de tecido para passar cadarço de ajuste na altura da cintura, com 3,0 cm de largura, conforme desenho. Inscrição "BOMBEIRO MILITAR" bordada nas costas da camisa em letra tipo Arial Black, cor preta, com 6,0 cm de altura. Os velcros deverão ter a mesma cor do tecido com 2,0 cm de largura. Aplicação na manga direita (de quem veste) da bandeira do Acre. Aplicação na manga esquerda (de quem veste) do Brasão da Cocorporação. Calça (SEM BOMBACHA) - Cós postiço entretelado com 4,0cm de largura e enchance traseira, fechamento através de 1 gancho metálico, 6 passantes de 4,0 cm inseridos na parte inferior do cós; vista embutida com zíper, 2 bolsos laterais com prega macho com bolso tipo fole na parte traseira e fechamento através de fecho de contato (velcro com 2,0 cm de largura), reforço na parte frontal com costura tipo matelassê iniciando do cós até abaixo do joelho com recorte, traseiro com reforço com costura tipo matelassê até o recorte na altura do joelho. Os bolsos terão as seguintes dimensões: 22,0 cm de largura, 24,0 cm de altura total e 7,0 cm de altura do tampão,	Conjunto	268,91

	conforme desenho abaixo. Os velcros deverão ter a mesma cor do tecido com 2,0 cm de largura. Gorro com pala - Confeccionada em tecido de "rip stop" 67% algodão e 33% poliéster, na cor cáqui; Constitui-se de pala, copa e forro; A pala, em tecido duplo, tem no seu interior uma alma de polietileno com 0,8 mm de espessura, e possui 65 mm na extremidade da aba; A copa é formada por 3 peças em tecido, 1 em forma de elipse para o topo, e outras 2 (lateral de 35 mm e fita de 40 mm), que formam todo o contorno da altura do gorro, sendo a parte posterior mais elevada do que a anterior. A copa é totalmente forrada, sendo o forro confeccionado da mesma maneira que a face externa, exceto pela ausência da fita. A copa e o forro são unidos de tal maneira que os acabamentos não fiquem aparentes; A costura de união da lateral da copa deve ficar na parte posterior do gorro; Possui orifícios de ventilação nas laterais da copa na direção do término da pala a 50 mm de altura em relação a pala e distanciado a 90 mm direção posterior em mesma altura. Centrado na parte frontal será aplicado bordado o brasão do CBMAC, com diâmetro de 55 mm, conservando suas dimensões. A pala possui as mesmas características do bordado da pala do que referentes à distinção dos oficiais superiores, sendo o bordado confeccionado com linha amarelo-ouro 100% poliéster. Quanto ao uso, o gorro com pala na cor laranja será de uso exclusivo e obrigatório para militares lotados nos Grupamentos de Busca e Salvamento.		
48	Camisa meia manga vermelha (masculino e feminino). TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E XGG - Anti-pilling. Confeccionada em tecido malha fria poliéster e viscose. Sendo (tubular/largura 1,20 +/-2%) a composição do tecido 67% poliéster e 33% viscose, de gramatura 170/m ² (+/-5%), na cor vermelha. O tecido da gola no mesmo tecido da camisa sendo (ribana/punho/ largura 0,70M) composição 64% PES, 32% VC E 4% PUE, com gramatura 0,240kg/m ² , na cor vermelha. Feitio do tipo comercial, com gola olímpica em malha ribana, com 20 mm. Manga curta com bainha de 20 mm em malha ribana. Na parte frontal, à altura do peito, em processo bordado: do lado direito, a identificação do posto/graduação, seguido da sigla "BM" e do nome de guerra do militar, em letras tipo bastão na cor branca, fonte "arial", em corpo "negrito", com 10 mm de altura e, o tipo sanguíneo, na cor preto, com 8 mm de altura e; do lado esquerdo na mesma direção será bordado o brasão do CBMAC com dimensões de 70 mm de diâmetro. Nas costas a 8,00 cm da costura da gola o nome "BOMBEIRO MILITAR" em pintura tipo silk-screen em letras brancas de 4,00 cm de altura e 0,90 cm de traço.	Unidade	39,95
49	Camisa manga longa vermelha de guarda vidas (masculino e feminino). TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E	Unidade	38,63

	XGG -Confeccionado em tecido do tipo LYCRA Xtra Life, na cor vermelha pantone RED 032, composição 85% poliamida e 15% elastano, feitiço comercial, gola rolê, com manga longa (comprida). Deverá cobrir totalmente os braços, ombros, costas e colo; Gola da camisa tipo “alta” redonda, com 40 mm de altura e de tecido idêntico ao da camisa; Possui bainha de 20 mm na base, com cobertura de duas agulhas, fechamento em overlock aberta em fio 6 cabos e poliéster 40; Bainha com elástico na cintura; O tecido deverá possuir gramatura por m²: 250 g/m² (+-5%) e apresentar elasticidade e alongamento de no mínimo, na largura 97,7% de elasticidade e 14,1% de alongamento; quanto à resistência, deverá apresentar resultado de 8,62 kgf/cm²; deverá proporcionar proteção (UV) FPS 50; Nas costas, será aplicado em processo de sublimação, em fonte “arial black”, na cor amarela, a 110 mm da costura da gola a inscrição "BOMBEIRO MILITAR", em fonte “arial black 100”, em letras amarelas de 40 mm de altura e 90 mm de traço dispostas uma palavra abaixo da outra. O uniforme terá ainda 2 faixas na cor amarela do mesmo tecido, dispostas lateralmente, com 85 mm de largura, acompanhando todo o comprimento da camisa até os punhos; Às mangas deverão ter a aplicação em processo de sublimação a inscrição “GUARDA-VIDAS”, fonte “arial”, 45 mm de altura e 1,5 de traço na cor amarela, disposta sentido ombro punho; Terá ainda, na parte frontal, à altura do peito, aplicado em processo serigráfico do lado direito, a identificação do posto/graduação, seguido da sigla “BM” e do nome de guerra do militar, em letra tipo bastão na cor amarela, fonte “arial”, em corpo “negrito”, com 10 mm de altura; e, o tipo sanguíneo, na mesma fonte e cor, com 8 mm de altura e, no lado esquerdo, também em processo serigráfico, será aplicado o brasão do CBMAC com 70 mm de diâmetro; O punho terá 45 mm de largura e será de tecido duplo, idêntico ao da camisa; Costurada em máquina específica OVERLOCK aberta proporcionando costura plana utilizando linha 06 cabos elanca, linha poliéster 40 e 60. A costura aparente deverá ser de cor vermelha.		
50	Cinto. Sendo fivela dourada ou prateadaconforme solicitação. TAMANHO: 1,30 m - Confeccionado em correia de “naillon”, de forma plana, lisa tendo largura de 34 à 35 mm, podendo ter duas ponteiros de metal nas pontas na cor dourada ou prateada, conforme solicitação. Tamanho: 1,30. Descrição da fivela: Confeccionada em latão, na cor dourada para Oficiais e prateada para as Praças, contendo o distintivo do CBMAC gravado no centro da fivela, em alto relevo. A fivela é constituída de duas presilhas; É ligeiramente abaulada e tem forma aproximada de um retângulo; Nos lados de maiores dimensões existem duas dobras da mesma chapa, recortadas, com as arestas arredondadas, cujas extremidades contêm olhais de articulações das presilhas; As	Unidade	44,12

	presilhas são do mesmo material, constituindo-se, cada uma, de lâmina dobrada em ângulo agudo, sendo um lado recortado na forma de dentes, para aprisionar o cinto e o outro lado servindo de alavanca; Nas extremidades das presilhas, pequenas espigas se articula à fivela;		
51	Coturno Extra leve. Tamanhos variados conforme solicitação. Tamanhos de Referência: 34/35/36/37/38/39/40/41/42/43/44/45/46/47/48/49 - Cabedal: Confeccionado em couro bovino de primeira qualidade, curtida ao cromo, espessura de 2,0 a 2,2 mm com acabamento semicromo HIDROFUGADO; 2. Forração: Composta por 3 camadas sendo a primeira confeccionada em 84% de Poliéster (PES) e 16% de Poliamida (PA) em malha 3D-foamless, a segunda camada confeccionada 100% PES, sendo esta hidrofílica e respirável e a terceira camada confeccionada 100% PA. Com tecnologia que garanta a resistência a água, mantendo a permeabilidade do vapor de umidade. Com tratamento antimicrobiano que inibe a proliferação dos fungos e bactérias responsáveis pelos maus odores nos tecidos. Testado e aprovado na nova norma Brasileira de calçados ocupacionais de acordo com a norma NBR ISSO 20334:2004. 3. Gáspea: Confeccionada em couro bovino de primeira qualidade, complementado em lona cordura, forrada com tecido em poliéster e poliamida 4. Ilhóses: Oito pares na parte inferior tipo ilhós em latão para cada pé, reforçado com couro tipo napa, na altura do quarto ilhós haverá uma cavidade em formato (V) para melhor flexibilidade. 5. Taloneira: Em couro bovino de primeira qualidade, dublado com espuma de alta performance, espuma de 15mm densidade 60, forrado com tecido em poliéster e poliamida, ligado a gáspea e a taloneira através de costuras duplas. 6. Cano: Em couro bovino de primeira qualidade, dublado com espuma de alta performance, espuma de 15mm densidade 60, forrado com tecido em poliéster e poliamida, ligado a gáspea e a taloneira através de costuras duplas. Haverá também um reforço em couro no sentido transversal do cano, ligando a taloneira com os ganchos, para dar maior sustentação para o cano. Contando com zíper na lateral interna do cano, comprimento de 16 cm referente ao n.º40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração, com uma presilha de nylon e velcro para prender o cursor. Na parte interna haverá um espelho em couro bovino de 18/20 linhas para proteger os pés. 7. Altura do Cano: A altura do cano deverá ser medida do lado externo do calçado entre o ponto mais baixo do solado e o ponto mais alto cano. Sendo de 22 a 24 cm para o nr.º.40 devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração. 8. Parte Superior (colarinho): Acolchoado com espuma de PU de 12 mm densidade 60, revestido na parte externa e interna em couro tipo napa, entre o acolchoado e o cano de lona cordura haverá uma tira de	Unidade	203,11

	reforço em nylon de 10mm de espessura para evitar que o nylon desfie. 9. Língua: Tipo morcego fechada até a altura do primeiro gancho, em lona Cordura 4300 feito com fios 100% poliamida 6.6 de tenacidade media. Dublada com espuma de PU de 10mm densidade 33 forrado com tecido multifuncional regulador de umidade, na parte superior da língua haverá um bolso de couro, para guardar os cadarços. 10. Solado: Deve ser fabricado em material tipo Poliéter, deverá ser vulcanizado e costurado em toda a extensão do canal de blaqueação lateral, cor preta, em forma de unisola, com alta resistência a abrasão. Deverá conter um rebaixo com profundidade de 2 mm em formato de elipse com 3,5 cm de largura e 1,5 cm de altura para inserção de logomarca. O Rebaixo deve ser posicionado na lateral externa na altura do calcanhar. Deverá ser fixado uma placa com a logomarca do fabricante em material emborrachado sobreposto por uma camada de vinil transparente no mesmo formato do rebaixo. Deverá possuir áreas que proporcionam a estabilidade ao caminhar, sulcos para saída de água e lama, tecnologia de amortecimento, o qual, o ar passa pela calcanheira e palmilha de montagem circulando no interior do solado, em seguida o ar é empurrado para fora do calçado através do duto de escape localizado na parte interna do solado com a saída na parte externa em formato triangular, evitando que o mesmo retorne, mantendo o interior do calçado resfriado e dando maior mobilidade ao usuário. Contraforte interno: Confeccionado em material termoplástico leve e resistente. 12. Palmilhas de montagem: Composta de manta de não tecido resinada (Bidim). Localizada na parte interna do calçado possuindo alta rigidez, com espessura mínima de 1,5 mm. Reforçada na parte traseira em fibra própria e alma de aço. Fixada a uma segunda palmilha antiperfuro em material de fibras de aramida resistente a no mínimo 2.500 N comprovado através de laudos entregues junto da amostra 13. Palmilha de limpeza: Confeccionada em poliuretano (P.U.) de 25 mm na parte traseira e 10 mm na parte dianteira, de alto desempenho com desenho anatômico com perfurações, proporcionada absorção no impacto em toda extensão do pé. 14. Aviaamentos: em linha de nylon plastificada, dupla interna e externamente 60/40 respectivamente. 15. Atacador: Confeccionado na cor preta, diâmetro mínimo de 2,8mm, com ponteiros resinadas e comprimidas ou plastificado, comprimento de 150 cm em poliéster. 16. Zíper de nylon: Contando com zíper na lateral interna do cano, comprimento de 16 cm referente ao Nº 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração, com tampão em couro e velcro para proteger o cursor. Na parte interna haverá um espelho em lona proteger os pés. O zíper deve acompanhar a curvatura do cabedal e estar paralelo ilhós.		
--	---	--	--

52	Agasalho Esportivo, Masculino/feminino (casaco tipo jaqueta vermelha de manga comprida e calça). TAMANHOS: PP, P, M,G, GG E XGG - Tecido em tadel sendo, 100% poliéster construção sarja; Largura 1,50m $\pm 2\%$; Gramatura 136g/m² $\pm 5\%$, 204g/m-linear $\pm 5\%$. O tecido deverá ser repelente à água. Descrição: o casaco será na cor vermelho aberto na frente em toda a sua extensão com zíper vislon de encaixe, dente plástico, na cor preta ou vermelha. Com bolsos nas duas laterais embutidos. Colarinho esporte, mangas compridas, punhos e cinto franzidos com elástico de 1ª qualidade; na parte frontal, à altura do peito, do lado esquerdo será bordado o distintivo do CBMAC, com nome de guerra e tipo sanguíneo no lado direito na altura do distintivo em branco e tipo sanguíneo em preto, conforme especificações determinadas neste regulamento. Na parte frontal do tecido na cor vermelho será aplicada uma faixa com tecido na cor branco em toda a extensão lateral dos braços; na parte frontal superior dos ombros e tórax; uma outra aplicação no abdômen, em formato de M ligeiramente irregular e outra no cóis de ajuste em malha sanfonada, conforme figura. Na parte de trás possui a inscrição "BOMBEIRO MILITAR", em forma de meia circunferência e em sua base a inscrição "ACRE", bordadas em linha na cor branca (19 cm de abertura de arco, letras fonte Arial com 5 cm de altura). A calça é vermelha, cóis de 4,00 cm de largura, com quatro costuras, franzido com elástico de 1ª qualidade, tendo um cadarço de algodão vermelho embutido pelo lado interno para ajustamento de cintura, com caseado, sem braguilha. Batinha franzida com dois elásticos de 1º qualidade. Os bolsos a 5,00 cm do cóis, embutidos. Nas duas laterais da calça há 2 (duas) listas brancas de 1 cm para oficial e 1 (uma) listra branca para subtenentes e sargentos, não existente para cabos e soldados. Forro interno do conjunto agasalho (casaco tipo jaqueta vermelho de manga comprida e calça): O forro interno do casaco e da calça será de tela em malha na cor branca. O zíper deverá nacional, ser de boa qualidade. Marca de referencia: Zíper Corrente Nylon, podendo ser equivalente ou de igual qualidade. OBS.: Os oficiais terão dois frisos brancos nas laterais da calça; os Subtenentes e Sargentos um friso e sem frisos para Cabos e Soldados.	Conjunto	136,80
53	Conjunto uniforme de educação física masculino: camiseta vermelha e Calção vermelho. TAMANHOS: PP, P, M,G, GG E XGG	Conjunto	49,67
54	Conjunto uniforme de educação física feminino: camiseta vermelha e Calção vermelho. TAMANHOS: PP, P, M,G, GG E XGG.	Conjunto	40,00
55	Meia branca - Composição: 68% algodão, 28% poliamida e 4% outra fibra. Com toque extra macio mantém o pé seco, cano médio, com pé atoalhado e calcanhar anatômico que	Par	15,15

	não saia do pé, arco de suporte no peito do pé. Números variados.		
56	Meia tipo meia futebol atalhado - Composição: 41% algodão, 58% poliamida, 1% outra fibra. Números variados.	Par	20,40
57	Sunga box de banho vermelha - Descrição: Confeccionada em Suplex na cor vermelha, 88%(+/-2) poliamida e 12%(+/-2) elastano, gramatura 350gr/m ² , totalmente recoberta com forro 100% poliamida. Costurado em ponto de luva, com reforço interno e cadarço em poliéster branco, trançado de 6mm, embutido no cóis para ajustes à cintura. As peças não poderão ter espessuras laterais inferior à 80mm. Contendo o distintivo da Corporação no lado frontal esquerdo, deverá conter posto de graduação, o nome, tipo sanguíneo e fator RH do militar. Observação: Oficiais e praças especiais com duas listras brancas verticais de 1 cm de largura cada, dispostas nas laterais; os subtenentes e sargentos com uma listra branca vertical de 01 cm de largura cada, disposta nas laterais; os alunos sargentos com uma lista amarela vertical de 01 cm de largura cada, disposta nas laterais e os cabos e soldados sem lista no uniforme. OBS ¹ : O distintivo com as letras "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR", "ESTADO DO ACRE". Será em Silk Screen (pintado).	Unidade	73,22
58	Bermuda térmica masculina - Descrição: Deverá ser na cor predominante preta. podendo se tolerado detalhes nas cores (branca, azul, cinza, amarelo, verde, laranja), térmica, sendo 96% poliamida e 4% elastano. A Bermuda Térmica deve proporcionar leveza e conforto na prática de esportes, com a tecnologia que afaste o suor e mantém o corpo seco e confortável, com compressão, preferencialmente sem costura, um tecido elástico nas quatro direções, para maior durabilidade. Marca de referência: Bermuda Lupo Term I Max VB; Bermuda Térmica Selene Performance - Sem costura. Essa são as amostras pré aprovadas, podendo ser ofertada outras similares, equivalentes, de igual qualidade ou superior. Não será tolerado adaptações ou itens em desacordo com o especificado neste edital.	Unidade	34,31
59	Bermuda térmica feminina - Descrição: Deverá ser na cor predominante preta. podendo se tolerado detalhes nas cores (branca, azul, cinza, amarelo, verde, laranja), térmica, sendo 90% poliamida e 10% elastano (ou de qualidade superior). A Bermuda Térmica deve proporcionar leveza e conforto na prática de esportes, com a tecnologia que afaste o suor e mantém o corpo seco e confortável, com compressão, preferencialmente sem costura, um tecido elástico nas quatro direções, para maior durabilidade. Marca de referência: Bermuda feminina com alta compressão shorts com fio emana lupo; Bermuda Térmica compressão Finta feminina sem costura. Essa são as amostras pré aprovadas, podendo ser ofertada outras similares, equivalentes, de igual	Unidade	34,31

	qualidade ou superior. Não será tolerado adaptações ou itens em desacordo com o especificado neste edital.		
60	Top vermelho - Top (bustiê) na cor vermelha, confeccionado em suplex de alta e média compressão na cor vermelha, 88%(+/-2) poliamida e 12%(+/-2) elastano, gramatura 350gr/m ² , totalmente recoberta com forro 100% poliamida, sendo provido de forro interno na parte da frente, desprovido de mangas, possui decote em "U" na frente e nas costas, sendo o das costas 30 mm mais baixo que o da frente, possui uma pala dupla de 30 mm de largura com elástico embutido abaixo do busto circundando toda parte inferior da peça, provido de aplicação de elástico de 7 mm nas cavas e decotes, com pesponto de máquina com duas agulhas (goleira), com costuras laterais em acabamento overloque.	Unidade	29,06
61	Maiô feminino - tipo macaquinho de malha tipo confeccionado em suplex de alta e média compressão na cor vermelha, 88%(+/-2) poliamida e 12%(+/- 2) elastano, gramatura 350gr/m ² , totalmente recoberta com forro 100% poliamida, na cor vermelha todo forrado, costura reforçada, destinado à prática de natação, com excelente durabilidade em água clorada, baixa absorção de água e secagem ultrarápida, confortável, com certificação de qualidade, contendo o distintivo da Corporação Silk Screen (pintado) na perna no lado frontal esquerdo, deverá conter posto de graduação, o nome, tipo sanguíneo e fator RH do militar. Observação: As oficiais e aspirantes a oficiais com duas listras brancas verticais de 5 mm de largura cada, dispostas externamente nas laterais, as subtenentes e sargentos com uma listra branca vertical de cada lado, de 5 mm de largura, dispostas externamente nas laterais; cabos e soldados sem listas laterais.	Unidade	66,00

NOTA 1: Os preços deste edital foram oriundos de consultas de bancos de dados de preços de empresas locais.

9.2 Inicialmente os uniformes destinados à Administração Pública do Estado do Acre deverão atender às especificações mínimas e preços unitários pautados na TABELA DE PRODUTOS – SUBITEM 9.1, seguindo os quantitativos do Plano de Venda – Anexo IV, além de outros elementos que poderão ser fornecidos para atingimento do padrão de qualidade exigido, tais como desenhos técnicos ou maiores detalhamentos das especificações para uniformização da produção;

9.3 Objetivando a manutenção do padrão dos produtos a serem fornecidos, as empresas credenciadas aceitam e obrigam-se a cumprir rigorosamente as especificações técnicas constantes do SUBITEM 9.1, bem como as tabelas de medidas e demais informações complementares a serem disponibilizadas juntamente com este Edital, ou posteriormente ao credenciamento;

9.4 Os preços são fixos, podendo ser alterados após 01 (um) ano da publicação deste Edital, com base na variação do Índice Geral de Preços-Mercado - IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, o que for menor, ou outros índices que vierem a substituí-

los, e ainda por força de disposição legal, especialmente quando comprovada a situação descrita no Art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021;

9.5 Em caráter excepcional, os preços poderão ser alterados, justificadamente, considerando os casos fortuitos, força maior e situações mercadológicas impactantes nos custos de produção, observado sempre o interesse da administração;

9.6 Ocorrendo atraso no pagamento durante a execução contratual, os valores serão corrigidos monetariamente pelo mesmo índice do item 9.2, relativamente ao período;

9.7 O pagamento será realizado por intermédio de ordem bancária, em conta indicada pelo Contratado, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado;

9.8 O pagamento ocorrerá no prazo de até 15 (quinze dias) dias da entrega dos uniformes, conforme procedimentos orçamentários e financeiros adotados no âmbito da Administração Pública Estadual;

9.9 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Homologado o procedimento de credenciamento, o representante legal será convocado, em momento oportuno e observado o rodízio, para a assinatura do Termo de Contrato, conforme modelo constante no Anexo VII;

10.2. Caso o credenciado, devidamente convocado, deixar de assinar o Termo de Contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa, o processo retorna à SEICT para redistribuição da demanda aos subsequentes, na ordem de credenciamento, para nova convocação de contratações;

10.3. Por ocasião da assinatura do contrato, acaso os produtos não sejam de entrega imediata (ou seja, entrega superior a trinta dias da contratação), deverão ser juntados complementarmente os seguintes documentos:

10.3.1. A documentação relativa à regularidade fiscal;

- a)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa de Débito do domicílio ou sede do participante;
- b)** Prova de regularidade quanto à Dívida Ativa estadual do domicílio ou sede do participante;
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa de Débito do domicílio ou sede do participante;
- d)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e)** Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, Procuradoria Geral da União e Seguridade Social, através de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f)** Prova de regularidade trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3.1.1 No caso de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será

assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogável por igual período, contados a partir da data da convocação para assinatura do contrato pelo órgão demandante.

10.3.1.2. A não-regularização no prazo previsto no item 10.3.1.1, anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as demais credenciadas remanescentes, distribuindo-lhes a demanda que lhe cabia, obedecida a ordem de classificação.

10.3.2. A documentação relativa à qualificação técnica:

- a) Comprovação de aptidão para produção de uniformes, mediante atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com prazo máximo de fornecimento de 3 (três) anos;

10.3.3. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou Certidão Negativa de Ação Cível em que não conste ação de falência/recuperação judicial/concordata/extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme estabelece o Art. 69 da Lei 14.133/2021, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- ii. O último exercício social para o registro dos balanços nos órgãos competentes será aquele estabelecido no art. 1.078 do Código Civil Brasileiro, qual seja, 30 de abril do ano seguinte. Tal prazo, não se aplica as empresas que utilizam o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, que será até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte
- iii. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, acompanhados dos comprovantes de registro na Junta Comercial do Estado da sede da empresa;
- iv. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11. DA DEFINIÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1** A contratação para fornecimento será feita de acordo com a necessidade definida pela Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT, conforme solicitação dos Órgãos ou Entidades da Administração Pública;
- 11.2** As solicitações pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública deverão vir com indicação dos quantitativos necessários e da dotação orçamentária a fazer face às despesas.
- 11.3** Nos termos do inciso II do Art. 95 da Lei nº 14.133/2021, é dispensável o termo de contrato (Anexo VII), facultada a substituição por instrumentos equivalentes (Nota de empenho de despesa e etc.), nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras;

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 12.1.** Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital deverão ser efetuados por escrito, a qualquer tempo, antes da data de encerramento do período de credenciamento, endereçados à Comissão de Credenciamento da SEICT, entregues pessoalmente no endereço Rua Rui Barbosa, 450 – Sala 2105 - Centro, Rio Branco - AC ou através do e-mail: comprasgovernamentaisacre@gmail.com;
- 12.2.** Caberá a Comissão de Credenciamento analisar e decidir sobre a petição de esclarecimento ou impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 12.3.** As decisões e/ou respostas serão encaminhadas no endereço fornecido pelo interessado ou e-mail informado no momento do pedido de esclarecimento e/ou impugnação;
- 12.4.** O interessado poderá interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação da decisão; e
- 12.5.** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos não terão efeito suspensivo.

13. DA OBRIGAÇÃO DOS CREDENCIADOS

- 13.1.** Fornecer o objeto deste Edital, em conformidade com as especificações mínimas descritas no Plano de Venda - modelo constante no Anexo IV, de acordo com a TABELA DE PRODUTOS – SUBITEM 9.1, com sua própria marca, obedecendo as especificações e padrão de qualidade exigidos no Termo de Referência do órgão demandante;

- 13.1.1. Não poderá transferir a terceiros a produção integral do objeto deste Edital, observado o subitem 13.1, anterior, garantindo o padrão de qualidade;
- 13.1.2. Poderá transferir a terceiros, etapas da produção do objeto deste Edital, observando o subitem 13.1, anterior, garantindo o padrão de qualidade, sem com isso, gerar qualquer corresponsabilidade da Administração;
- 13.1.3. A possibilidade prevista no subitem 13.1.2, anterior, não se aplica entre empresas credenciadas.
- 13.1.4. Todos os elementos disponíveis na SEICT e órgão demandante para a boa execução do objeto, serão fornecidos às empresas solicitantes do Edital de Chamamento Público.
- 13.2.** Suportar, com exclusividade, as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como transporte, seguro, produção de ferramentas de controle e outras, responsabilizando-se integralmente pela disponibilização dos mesmos na localidade para a qual for contratado para o fornecimento, seguindo as orientações do órgão contratante, em conformidade com seu Termo de Referência;
- 13.3.** Tomar as providências necessárias para que sejam corrigidas possíveis falhas observadas durante a vigência do Contrato;
- 13.4.** Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu quadro de pessoal necessário à execução dos serviços;
- 13.5.** Responsabilizar-se, às suas próprias expensas, por todo o material necessário à fabricação dos uniformes;
- 13.6.** Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Estado do Acre;
- 13.7.** Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas;
- 13.8.** Informar à SEICT sobre eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretoria ou de seu Estatuto, enviando cópia da autenticidade da Certidão na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- 13.9.** Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas por força deste edital.

14. DA OBRIGAÇÃO DA SEICT

- 14.1.** Manter atualizado o cadastro de fornecedores destinado à Administração Pública do Estado do Acre, de acordo com especificações, mínimas, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- 14.2.** Formular Chamamento Público de credenciamento, pelo menos 01 (uma) vez a cada ano;
- 14.3.** Receber, organizar e analisar a documentação encaminhada pelos participantes;

- 14.4. Dirigir aos participantes comunicações, notificações e solicitações, podendo proceder e rever decisões e/ou encaminhá-las visando às agilidades necessárias ao credenciamento dos participantes;
- 14.5. Avaliar periodicamente as participantes quanto à disponibilização de infraestrutura para fabricação dos uniformes;
- 14.6. Indicar membros efetivos e suplentes da Comissão de credenciamento;
- 14.7. Solicitar, se necessário, esclarecimentos complementares aos participantes durante o credenciamento;
- 14.8. Produzir relatório com base em pareceres elaborados por áreas técnicas, julgando os participantes aptos ou não ao credenciamento;
- 14.9. Suspender ou cancelar o credenciamento de credenciado que não mais atenda aos requisitos exigíveis.

16.DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA, FUNDOS ESPECIAIS E DEMAIS ENTIDADES CONTROLADAS DIRETA OU INDIRETAMENTE PELO ESTADO DO ACRE

- 16.1. Formalizar consulta sobre especificações e procedimentos à Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT, considerando as alterações do Decreto nº 11.006, de 21 de fevereiro de 2022, introduzidas pelo Art. 3-A do Decreto nº 11.481, de 20 de maio de 2024, com a descrição dos produtos e serviços pretendidos e respectivos quantitativos;
- 16.2. Encaminhar a demanda para a Secretaria Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT que efetuará a distribuição entre as empresas credenciadas para a aquisição dos uniformes;
- 16.3. Recebida a distribuição da demanda, a convocação das empresas para contratação será realizada de forma simultânea e não excludente, respeitando a igualdade de oportunidade entre os credenciados;
- 16.4. Indicar servidor/funcionário, para exercer o acompanhamento, controle e a fiscalização da execução do contrato no âmbito da sua instituição;
- 16.5. Receber o objeto contratado e atestar as Notas Fiscais correspondentes à entrega, encaminhando-as para pagamento.

17.DAS PENALIDADES PREVISTAS

- 17.1 As penalidades aplicadas em virtude de atos ilícitos cometidos pelos participantes do credenciamento serão a advertência, a multa, a suspensão e a Declaração de Inidoneidade, previstas na Lei nº 14.133/2021, nos termos do regulamento constante no Decreto Estadual nº 5.965, de 30 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o procedimento administrativo e a aplicação de sanções por ilícitos administrativos cometidos por fornecedores nas licitações, suas dispensas e inexigibilidades e nos contratos da Administração Pública, no âmbito do Estado do Acre;

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1** É vedado o pagamento de sobretaxas de qualquer natureza deste credenciamento;
- 18.2** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata inabilitação do participante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
- 18.3** Uma vez incluído no processo de credenciamento, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada;
- 18.4** Na análise da documentação, a SEICT poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;
- 18.5** A SEICT, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o credenciamento, e relevar omissões e erros formais observadas na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do processo de credenciamento, sendo possível a promoção de diligências junto aos participantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo;
- 18.6** A divulgação deste Credenciamento por parte da SEICT não caracteriza qualquer expectativa de receitas financeiras por parte dos participantes, não cabendo ressarcimento de prejuízos econômicos alegados, pelo seu não credenciamento, ou pelo fato de a receita esperada, em caso de contratação, não atingir seus níveis pretendidos;
- 18.7** Sempre que houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação de cópias pela SEICT;
- 18.8** Qualquer usuário poderá denunciar irregularidade na execução do objeto ou no faturamento;
- 18.9** Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão de Credenciamento da SEICT, instituído pela Portaria nº 24, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de março de 2022.

18. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco, Estado do Acre, para conhecer e julgar quaisquer questões decorrentes deste Edital de Chamamento Público, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Rio Branco - AC, 2 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
 JOEL ARAÚJO DA SILVA
Data: 02/08/2024 13:11:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Joel Araújo da Silva
Presidente da Comissão de Credenciamento
Portaria SEICT nº 119, de 07 de junho de 2024

ANEXO I
(REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO)

Ilmo. Sr.

Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia do Estado do Acre
Assurbanípal Barbary de Mesquita
REF. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

Senhor Secretário,

A pessoa jurídica....., estabelecida(o) na Rua, cidade de....., inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio do seu representante legal (nome, RG, CPF, naturalidade, estado civil, profissão e residência (cidade, Estado, rua e nº), telefone e e-mail, conforme Lei nº 3.889, de 22 de dezembro de 2021, vem requerer seu **CREDENCIAMENTO**, junto à SEICT, com vistas a posterior fornecimento de uniformes destinados à Administração Pública do Estado do Acre.

Declaro estar de acordo com as normas previstas na Constituição Federal, na Lei nº 14.133/2021 e os Termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2024, e me comprometo a fabricar e entregar no prazo todos os itens a que me proponho.

Em anexo, apresento os documentos, conforme solicitados no Edital de Chamamento Público nº 002/2024.

_____ - _____, ____ de _____ de _____

(assinatura)
Nome e CPF do representante legal

ANEXO II
(DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

DECLARO que a pessoa jurídica....., estabelecida na Rua, cidade de....., inscrita no CNPJ sob nº, cumpre plenamente os requisitos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024, com base na Lei nº 3.889, de 22 de dezembro de 2021, inclusive os requisitos de habilitação.

DECLARO, ainda, que os sócios e/ou dirigentes desta pessoa jurídica não ocupam cargo de direção na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT.

_____ - _____, ____ de _____ de _____.

(assinatura)
Nome e CPF do representante legal

ANEXO III (PLANO DE PRODUÇÃO)

A pessoa jurídica....., estabelecida na Rua, cidade de....., inscrita no CNPJ sob nº, apresenta o seu PLANO DE PRODUÇÃO com a finalidade de disponibilizar infraestrutura produtiva para fabricação de uniformes destinados a Administração Pública do Estado do Acre, visando atender o PLANO DE VENDA – ANEXO IV, em conformidade com a TABELA DE PRODUTOS – SUBITEM 9.1, deste Edital de Chamamento Público:

ORIENTAÇÕES E DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO

A proponente deverá elaborar em seu plano de produção, considerando no mínimo os seguintes capítulos:

- a. Apresentação da empresa;
- b. Estrutura física da empresa:
Breve descrição sobre a localização e estrutura física atual da empresa;
- c. Estrutura e prospecção de produção:
 - Descrição da infraestrutura e pessoal atualmente disponível para produção, para atender ao seu plano de vendas.
 - Caso se aplique, apresentar a proposta para ampliação da infraestrutura de produção, bem como de pessoal, e outras.
- d. Capacidade de produção e econômico-financeira:
 - Apresentar de forma sucinta a capacidade de produção em termos genéricos.
 - Considerar também a capacidade de produção, baseando-se na possível proposta de ampliação da infraestrutura produtiva, bem como de pessoal, e outras, conforme previsto no item “c”.
- e. Relatório fotográfico:
Apresentação de relatório fotográfico das instalações físicas da fachada, da(s) unidades(s) produtivas e administrativas.
- f. Anexar o documento de responsabilidade técnica do profissional que o elaborou.

OBS: Este documento deverá ser assinado pelo(s) representante(s) legal(is) e Responsável Técnico, que poderá ser um profissional afim de qualquer das seguintes áreas: engenharia, administração, economia, contabilidade, acompanhado também de documento de Responsabilidade Técnica do Conselho Regional ao qual é vinculado.

_____/_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal da empresa

Assinatura do responsável técnico

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

**ANEXO IV
(PLANO DE VENDA)**

Plano de Venda que faz a empresa _____, estabelecida na Rua....., cidade de....., inscrita no CNPJ _____, para fornecimento de uniformes para a Administração Pública, conforme Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 002/2024, ao amparo da Lei nº 3.889, de 22 de dezembro de 2021, no que se refere à local, identificação, especificações técnicas e valor.

Orientações para preenchimento:

- 1. Indicar o(s) LOTE(S) para o(s) qual(is) a empresa pretende o fornecimento para todo o Estado do Acre, com o comprometimento de atendimento de todos os itens que o compõem;**
- 2. As empresas fornecerão quaisquer dos itens previstos no lote que foi credenciado, em conformidade com a ordem de entrega no âmbito do contrato.**
- 3. Não é necessário descrever os itens, bastando preencher o campo LOTE do quadro abaixo com o número correspondente constante no SUBITEM 9.1 (TABELA DE PRODUTOS), discriminando separadamente quais pretende fornecer, de acordo com sua especialidade de produção.**

TABELA DE LOTES PARA CREDENCIAMENTO

Nº DO LOTE	NOME DO LOTE

OBS: A apresentação do quadro acima, tem meramente a finalidade de expressar a capacidade máxima de produção em termos financeiros, sendo que as quantidades unitárias descritas não interferirão nas futuras demandas no momento de execução.

DADOS BANCÁRIOS, CONFORME CADASTRO DE CREDOR JUNTO À SEFAZ/AC:

NOME DO BANCO: _____

AGÊNCIA Nº: _____

CONTA CORRENTE Nº: _____

_____/_____, ____ de _____ de _____

(assinatura)

Nome e CPF do representante legal

(assinatura)

Nome e Nº de Registro do Responsável Técnico

ANEXO V
(DECLARAÇÃO DA REQUERENTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DE QUE NÃO FOI PENALIZADA)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

A empresa _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, CEP _____, cidade de _____, estado do Acre, inscrita no CNPJ sob o número _____, por intermédio do seu representante legal _____, RG nº _____, SSP/_____, CPF nº _____, natural de _____, estado civil _____, profissão _____, residente e domiciliado à Rua _____, em Rio Branco, Estado do Acre, DECLARA sob as penas da lei, o total cumprimento às determinações constantes do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal/88, uma vez que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega, para qualquer trabalho, menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

DECLARA, ainda, que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, em virtude das penalidades de Declaração de Inidoneidade ou Suspensão, imposta pela Administração de qualquer esfera governamental.

_____ - _____, ____ de _____ de _____

(assinatura)
Nome e CPF do representante legal

ANEXO VI
(DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data: _____

(assinatura)
Nome e CPF do representante legal

ANEXO VII
(MINUTA CONTRATUAL)

CONTRATO Nº. ____/202X.

MINUTA DE CONTRATO PARA
FORNECIMENTO DE UNIFORMES QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE
(OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA), POR INTERMÉDIO DA

___E A PESSOA JURÍDICA
_____, NA FORMA
ABAIXO:

_____, Pessoa Jurídica de Direito Público
Interno, por intermédio da _____, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Rua _____,
nº.____, Bairro _____, Município _____, neste ato
representada por seu Secretário (ou Diretor) o Senhor _____,
brasileiro, casado, _____, portador da cédula de identidade nº
_____ e inscrito no CPF _____, domiciliado no endereço acima,
doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, Pessoa
Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____
e Inscrição Estadual nº _____, com sede
na Rua _____ nº _____, Bairro _____, Município _____,
neste ato, representada pelo seu _____, brasileiro,
solteiro, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº
_____, residente e domiciliado no Município _____, na
Rua _____ nº _____, Bairro _____, doravante denominada simplesmente
CONTRATADA, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº
002/2024 e com base na Lei Estadual nº 2.441, de 29 de julho de 2011, na Lei
nº 14.133/2021, a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção
e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes, têm, entre si, justo
e contratado o que se contém nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente **CONTRATO** tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de uniformes, em conformidade com o _____, decorrente do Credenciamento nº _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo objeto deste **CONTRATO** o valor global de R\$ _____, conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA** observada o disposto na **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro: No valor ajustado no *caput* desta Cláusula estão incluídos todos os insumos e os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, previdenciárias e encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste **CONTRATO**.

Parágrafo Segundo: No ato do pagamento deverá ser comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa, bem como o recolhimento do ICMS da diferença da alíquota interna e interestadual, quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

De vigência do Contrato: o presente Instrumento vigorará pelo prazo de _____, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecimento do objeto deste **CONTRATO** deverá ser executado conforme solicitação do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único: Os fornecimentos deverão ser entregues no endereço especificado pelo **CONTRATANTE** no Município _____, situado _____, Bairro _____, na Unidade Administrativa denominada Divisão Administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias após o adimplemento das obrigações, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, que deverá ocorrer, após conferência de quantidade e qualidade

dos materiais e atesto por Gestor a ser designado pelo Órgão indicado no subitem 1.1 conforme o estabelecido no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 14.133/2021, constituem obrigações da **CONTRATADA**:

I. Designar 1 (um) representante para figurar como responsável por este **CONTRATO**;

II. Responsabilizar-se pela autenticidade do material.

III. Observar, durante a execução do **CONTRATO**, o fiel cumprimento das pertinentes leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que venham a vigor, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas, ficando, desde já, convencionado que ao **CONTRATANTE** poderá descontar de qualquer crédito da **CONTRATADA** a importância correspondente a eventuais pagamentos desta natureza que ao **CONTRATANTE** venha efetuar por imposição legal;

IV. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de execução do **CONTRATO**, bastando, para tanto, comunicação por escrito;

V. Comprovar, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, a regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF) e a Previdência Social (CND) e as exigências do **CONTRATO**;

VI. Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, todas as condições exigidas na ocasião da contratação (habilitação e proposta).

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital a ele atinente, e ainda:

I. Proporcionar as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições;

II. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor e efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

III. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;

IV. Verificar a regularidade das condições de habilitação da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO E DIREITOS

Este **CONTRATO** obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles ceder ou transferir o **CONTRATO** ou quaisquer direitos dele decorrentes.

Parágrafo Único: É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente **CONTRATO** e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterà, necessariamente, a cláusula “Não à Ordem”, retirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se o **CONTRATANTE**, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente **CONTRATO** e, em hipótese alguma, o **CONTRATANTE** aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

As penalidades aplicadas em virtude de atos ilícitos cometidos pelos participantes do credenciamento serão a advertência, a multa, a suspensão e a declaração de inidoneidade, previstas na Lei nº 14.133/2021, nos termos do regulamento constante no Decreto Estadual nº 5.965, de 30 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o procedimento administrativo e a aplicação de sanções por ilícitos administrativos cometidos por fornecedores nas licitações, suas dispensas e inexigibilidades e nos contratos da Administração Pública, no âmbito do Estado do Acre;

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido:

I. Por ato unilateral e escrito pelo **CONTRATANTE**, nas hipóteses previstas nos incisos I a V e VIII do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior;

II. Por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzido a termo, e desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;

III. Por via judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro: Rescindido o **CONTRATO** nos termos dos casos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, além de responder por perdas e danos

decorrentes do **CONTRATO**, a **CONTRATADA** obriga-se ao pagamento de multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor total global atualizado deste **CONTRATO**, considerada dívida líquida e certa, autorizando o **CONTRATANTE** a aplicar o disposto no artigo 139, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

Parágrafo Segundo: Em caso de rescisão pelos motivos previstos nos incisos VIII do caput, § 2º, I a V e V do caput do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, aos pagamentos devidos pela execução do **CONTRATO** até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ÔNUS FISCAIS

Constitui, também, obrigação da **CONTRATADA** o pagamento de todos os tributos, inclusive contribuições previdenciárias que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre este **CONTRATO** ou seu objeto, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer momento, exigir da **CONTRATADA** a comprovação de sua regularidade. Fica, desde logo, convencionado que o **CONTRATANTE** poderá descontar, de qualquer crédito da **CONTRATADA** a importância correspondente a eventuais pagamentos desta natureza, que venha a efetuar por imposição legal.

Parágrafo Único: Quando for devido o pagamento da diferença de ICMS entre a alíquota interna e interestadual, e por qualquer motivo a **CONTRATADA** não apresentar o comprovante no ato da liquidação financeira do contrato, fica convencionado que o **CONTRATANTE** realizará às expensas do valor contratado e na qualidade de substituto tributário o recolhimento do valor diferencial do ICMS devido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Este **CONTRATO** representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

Parágrafo Primeiro: Integram o presente **CONTRATO O PROJETO BÁSICO** e a **PROPOSTA** apresentada pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo: A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente do **CONTRATO** não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial do Estado será providenciada no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura ou de seus aditamentos, conforme previsto no artigo 259 do Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Todas as despesas decorrentes do objeto da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária:

_____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO AMPARO NORMATIVO E DOS CASOS OMISSOS

A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições do direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº. 14.133/2021, combinado com o inciso III, do caput do artigo 92, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio Branco-AC, ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____